



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA COLEGIADA

ATO Nº 29, DE 22 DE JANEIRO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA– SUDAM, conforme o disposto na Lei Complementar nº 124, de 03/01/2007 e, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, I e VI, do anexo I, do Decreto nº 8.275, de 27 de junho de 2014 e, o art. 66, I e VI do Regimento Interno da Sudam, e

Considerando ausência do quórum mínimo para realização de Reunião da Diretoria Colegiada, fundamentado no art. 8º do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, por motivo de vacância dos cargos de Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas e Diretor de Administração;

Considerando orientação da Procuradoria Federal junto a Sudam por meio da Procuradora Chefe que orientou que fosse cumprido o contido no amparo legal do art. 69, II do Regimento Interno da Sudam, referente a todos os processos encaminhados à Ascol para deliberação da Diretoria Colegiada, após diligência feita por esta Assessoria;

Considerando que o Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, relativo ao exercício de 2020, doc. SEI nº [0217996](#), deve ser submetido à aprovação da Diretoria Colegiada desta Autarquia, conforme estabelecido no normativo vigente da Controladoria-Geral da União. e

Considerando, ainda, os fatos e fundamentos presentes no Processo nº CUP:59004.002784/2019-31, especialmente o contido no Despacho Simples AUD, sob registro SEI nº 0225041,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o Artigo 1º do Ato *Ad referendum* nº 501, registrado no SEI sob o nº 0218107, ficando a nova redação do referido artigo conforme a seguir: " Art. 1º - Aprovar "*Ad referendum*" da Diretoria Colegiada o Plano Anual de Auditoria Interna-PAINT, relativo ao exercício de 2020, doc. SEI nº 0217996, elaborado em cumprimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 9, de 09/10/2018, da Controladoria-Geral da União (CGU)."

Art. 2º - Determinar que o presente processo seja submetido à Diretoria Colegiada na próxima reunião a ser realizada, para conhecimento e ulteriores de direito, com fulcro no art. 69, § 2º, do Regimento Interno da Sudam.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 22/01/2020, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0225105** e o código CRC **177F574F**.